



PRBFBITURA MUNICIPAL DB SÃO SBBASTIAO DA BBLA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 919, DE 17 DE MAIO DE 2005.

Ç-bre Crédito Especial e dá outras providênciãs",'

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.08.04.26.782.2606.1033 – Aquisição de Terreno para Abertura de Estradas.

4490.61- Aquisição de Imóveis -----R\$ 5.000,00

Art. 2° - Para a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1° ficam anuladas as seguintes dotações:

02.04.06.12.361.1211.2079-3390.30 -----R\$ 3.000,00

02.04.06.12.361.1211.2079-3390.39 -----R\$ 2.000,00

Art. 3° - O crédito aberto no art. 1° desta Lei se destina ao pagamento de área de terra desapropriada amigavelmente, de propriedade do Sr. Lázaro Bonifácio Pereira, cuja área 650,00 m², serve de estrada municipal no Bairro Santanal conforme Lei Municipal n° 850 de 17 de Junho de 2003.

Art. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

São Sebastião da Bela Vista/MG, 19 de Maio de 2005.

José Barbosa N adalini
Intendente Municipal